



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



Ofício Exec. nº 1549/2023/DLEG

Uruguaiana, 12 de setembro de 2023.

Ao  
4º Pelotão Ambiental da Brigada Militar  
Rua Santos Dumont nº1717 – Cidade Alegria  
97511-120 Uruguaiana/RS

Assunto: Encaminha para conhecimento.

Senhor Comandante,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 610, do Vereador José Clemente, protocolizado nesta Casa sob nº 1860/2023/LEG e aprovado pelo douto Plenário, Solicitar a Vossa Senhoria apuração de possível irregularidade cometida na prestação de serviço de água esgoto da concessionária BRK Ambiental.

a) Que sejam apurados os motivos e a base legal para a Concessionária BRK Ambiental instalar o hidrômetro e a rede de esgoto da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra na rua Benjamin Constant, se o endereço da Escola de Samba está localizado na rua Julio de Castilhos (conforme fatura emitida pela Concessionária).

b) Que sejam apurados os motivos e a base legal para Concessionária BRK Ambiental desconsiderar e desprezar que o endereço da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra (conforme fatura da Concessionária) e os sanitários da Escola estarem localizados na rua Julio de Castilhos, mas a Concessionária instalar a rede de água e esgoto para a conexão na rua Benjamin Constant.

c) Que seja informado, desde quando ocorre a cobrança da tarifa de esgoto à Escola de Samba Deu Chucha na Zebra, por parte da Concessionária BRK Ambiental.

d) Que seja informado e apresentado o relatório de cobrança de tarifa de esgoto à Escola de Samba Deu Chucha na Zebra, por parte da Concessionária, indicando desde quando ocorre a cobrança dessa tarifa.

2. Justifica-se o presente, que no dia 05 de setembro de 2023, o Sr. Pedro dos Anjos, Presidente da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra, comunicou ao Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) de que o serviço de água da instituição carnavalesca havia sido suspenso (cortado) pela Concessionária BRK Ambiental sobre a alegação de que a instituição se recusou a realizar a conexão da rede esgoto com a rede da Concessionária.

É importante mencionar que, conforme Demonstrativo Mensal emitido pela Concessionária BRK Ambiental, o endereço da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra é na rua Julio de Castilhos nº 3489, Bairro São João, em Uruguaiana. Mas, estranhamente, a Concessionária BRK Ambiental instalou a rede de água e esgoto na rua Benjamin Constant, desconsiderando e desprezando completamente que os sanitários e a rede de esgoto da instituição carnavalesca estão localizados na rua Julio de Castilhos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: [www.uruguaiana.rs.leg.br](http://www.uruguaiana.rs.leg.br) E-mail: [expediente@uruguaiana.rs.leg.br](mailto:expediente@uruguaiana.rs.leg.br)



3. Mesmo apesar do Sr. Pedro dos Anjos, Presidente da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra comunicar diversas vezes à Concessionária de que os sanitários e a rede de esgoto da instituição ficarem localizados pela rua Julio de Castilhos, a Concessionária insiste e exige que a Escola de Samba realize a conexão da rede de esgoto na rede localizada na rua Benjamin Constant.

4. O Sr. Pedro dos Anjos, Presidente da Escola de Samba Deu Chucha na Zebra informou ainda que a Concessionária BRK Ambiental desprezou e desconsiderou completamente que o endereço da instituição carnavalesca (e a própria rede de esgoto da Escola de Samba) estão localizados pela rua Julio de Castilhos e, de forma arbitrária, instalou a rede de conexão na rua Benjamin Constant e, pior, insiste na cobrança da tarifa de esgoto.

5. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) registrou imagens que comprovam e atestam que o endereço da Escola de Samba é na rua Julio de Castilhos nº 3489, mas a Concessionária BRK Ambiental instalou a rede de água e esgoto para a conexão da Escola na rua Benjamin Constant, o que torna impossível a conexão.

6. A Lei Federal nº 8.987/1995 afirma no art. 6º, § 1º que o “Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas”.

7. Já o art. 7º, I, II, IV, V, da Lei Federal nº 8.987/1995, garante aos usuários direitos com relação à continuidade, à efetividade e à qualidade do serviço público:

II - receber do poder concedente e das concessionárias informações para defesa de interesses individuais ou coletivos; ...

IV - levar ao conhecimento do poder público e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;

V - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação do serviço; (LEI FEDERAL Nº 8.987/1995)

8. Além disso, o art. 23, I e II, da Lei Orgânica de Uruguaiana, estabelece a obrigatoriedade a responsabilidade da prestação com eficiência, qualidade, regularidade e efetividade dos serviços públicos concedidos pelo Poder Público Municipal de Uruguaiana.

9. É fundamental que o Ministério Público Estadual, o Poder Executivo Municipal de Uruguaiana, através da Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão do Serviço de Água e Esgoto, o PROCON Uruguaiana, a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS) tome conhecimento de mais uma irregularidade cometida pela Concessionária BRK Ambiental contra usuários, evidenciando claro descumprimento do contrato de Concessão Pública firmado entre o Município de Uruguaiana e a Concessionária BRK Ambiental.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**



Sr. Pedro dos Anjos apresentando o Demonstrativo Mensal emitido pela Concessionária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
 PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**



**BRK** DEMONSTRATIVO MENSAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS

BRK AMBIENTAL - URUGUAIANA - S.A.  
 Rua Flores da Cunha, 1534 - Centro, Uruguaiana / RS - CEP 97501-434  
 CNPJ 13.411.402/0001-03 | Telefone para Atendimento: (51) 3772.9002  
 Atendimento e Serviço 24h: atendimento@brk.com.br

**DADOS DO CONTRATANTE**

ESCOLA DE SARMÁ DEU OLIVEIRA NA ZURRA

PLA: 3510 DE CASTELHOS, 3960 PELA BANDEIRA  
 CONSTANTINO SAO JOAO URUGUAIANA, RS - CEP 97501-434  
 IDENTIFICAÇÃO: 83812199-9

**END** DATA DE VENCIMENTO

1736617-9 05/07/2023

**REPRESENTAÇÃO** TOTAL A PAGAR (R\$)

APROVEDOR 736,15  
 Nº DA CONTA

**PRECATORIA / CONSULTORIA**

Observação: A BRK facilita o pagamento de seus débitos no valor de sua fatura através de um QR code ou através do pagamento para a FLEXPAIS no cartão de crédito e débito, basta apontar a câmera do SA

**DADOS DA MEDIÇÃO**

INDICADOR	UNID.	VALOR	UNID.	VALOR	UNID.	VALOR
ESCALONAMENTO	ESCALONAMENTO	ACQUA - DISPOH	ICOM	20/05/2023	MEDIDA REAL	27
LEITURA ANTERIOR	17/05/2023	76	DIRETA CONSUMO	33	MEDIDA	27
LEITURA ATUAL	17/05/2023	96	DIRETA FATURADO	53	RESIDUAL	9
ICC LEITURA	LEITURA NORMAL	INDEX INOX LEITURA	15/07/2023	FATURADO		27

**HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)**

PERÍODO	VALOR	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANCAMENTOS	VALOR
MAR/2023 14		TARIFA AGUA COM	271,22
APR/2023 4		RELIÇÃO CAVALETE	56,6
MAR/2023 20		CORREÇÃO ICPM-R	4,77
FEV/2023 19		CORREÇÃO ICPM-R	0,76
JAN/2023 4		JURIS 1% R 03/2023	6,04
DEZ/2022 14		JURIS 1% R 04/2023	1,76
NOV/2022 7		MULTA 2% R 03/2023	8,40
OUT/2022 2		MULTA 2% R 04/2023	4,75
SET/2022 9		TARIFA ESGOTO DISP	380,49
AGO/2022 7			
JUL/2022 1			
JUN/2022 1			
<b>VALOR TOTAL - R\$</b>			<b>736,15</b>

VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (R\$) 2023 (com base em 02/2023)

**ATENÇÃO À FATURADORA**

EXISTENTE E FATURADO EM ATRASO

**NOTIFICAÇÃO DE CORTE POR DÉBITO**

VALOR TOTAL DO DÉBITO R\$ 298,10

Detalhe Presunções

Referência	Valor	Referência	Valor
03/23	15,26	03/2023	15,26

**RESUMO DE SÍNTESE APRESENTADA**

INDICADOR	VALOR	VALOR	VALOR
TOTAL	736,15	736,15	736,15
DEBITO PRECATORIA	736,15	736,15	736,15
DEBITO FATURADO	736,15	736,15	736,15
DEBITO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00
DEBITO TOTAL	736,15	736,15	736,15

32630000000036151310202630709017380517202340000

32630000000036151310202630709017380517202340000

1736617-9 05/07/2023 736,15

UTILIZAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

*[Handwritten signature in blue ink]*

**Demonstrativo Mensal: Endereço Rua Julio de Castilho nº 3489 – Bairro São João**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
 PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**



**loterias CAIXA**

**SERVIÇOS PRESTADOS**

AMBIENTAL - URUGUAIANA - S.A.  
 Rua 2001 - Centro, Uruguaiana - RS - CEP: 97201-000  
 Fone: (51) 3591.1000 Fax: (51) 3591.1001 E-mail: atendimento@caixa.com.br

CIC: 1738617-9 DATA DE VENCIMENTO: 05/08/2023

REFERÊNCIA: JUL/2023 TOTAL A PAGAR (R\$): 341,70

Nº DA CONTA: 5899138

ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHO N. 3489 - BARRIO BENJAMIM CONSTANT - SAO JOAO - URUGUAIANA - CEP 97202-410 IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR: 05.0006.001.000.11602.00

PREZADO(A) CONSUMIDOR(A):

DADOS DA MEDIÇÃO

IDENTIFICACAO	TARIFA	UNIDADE	CONSUMO	VALOR	RESIDUAL
122A0243451	ADUJUDIC. ESG	COM 1	19070203	15	0
LEITURA ANTERIOR	106	DATA	19070203	DIAS DE CONSUMO	30
LEITURA ATUAL	112	DATA	19070203	PREV. PROX. LEITURA	17060203
QDD	LEITURA	LEITURA NORMAL			

HISTÓRICO DE CONSUMO (M³)

MES	CONSUMO (M³)
JUN/23	27
MAI/23	14
ABR/23	4
MAR/23	20
FEV/23	19
JAN/23	9
DEZ/22	14
NOV/22	2
OUT/22	5
SET/22	8
AGO/22	7
JUL/22	8

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

SERVIÇO	VALOR	TARIFA	VALOR
TARIFA AGUA COM	130,40	TARIFA ESGOTO BISP. COM	190,20
MULTA 2% (R\$ 262,00)	0,78	JUROS 1% (R\$ 600,00)	3,50
CORRECCAO IDPM-R\$ 600,00	1,74		

VALOR TOTAL R\$ 341,70

VAL. APROV. DOS TRIBUTOS, RESO 08 (9.241) CONFORME LEI 12.741/12

ATENÇÃO! A BIX INFORMA: EXISTEM CONTAS EM ATRASO. COMPRA NA PRÓXIMA VÁLIDA.

NOTIFICAÇÃO DE CORTA POR DÉBITO: Não identifique o pagamento de débitos (indicados), o que poderá ocasionar a suspensão do serviço a partir do 30º dia de recebimento deste comunicado de acordo com os termos do artigo 40 da Lei Federal nº 11.480/07. Para quitação, retire a 2ª via da fatura em nosso site. Caso tenha efetuado o pagamento, por favor, desconsiderar esta notificação.

VALOR TOTAL DE DÉBITO R\$ 738,16

DÉBITOS PENDENTES

REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR R\$
06/23	06/07/2023	738,16

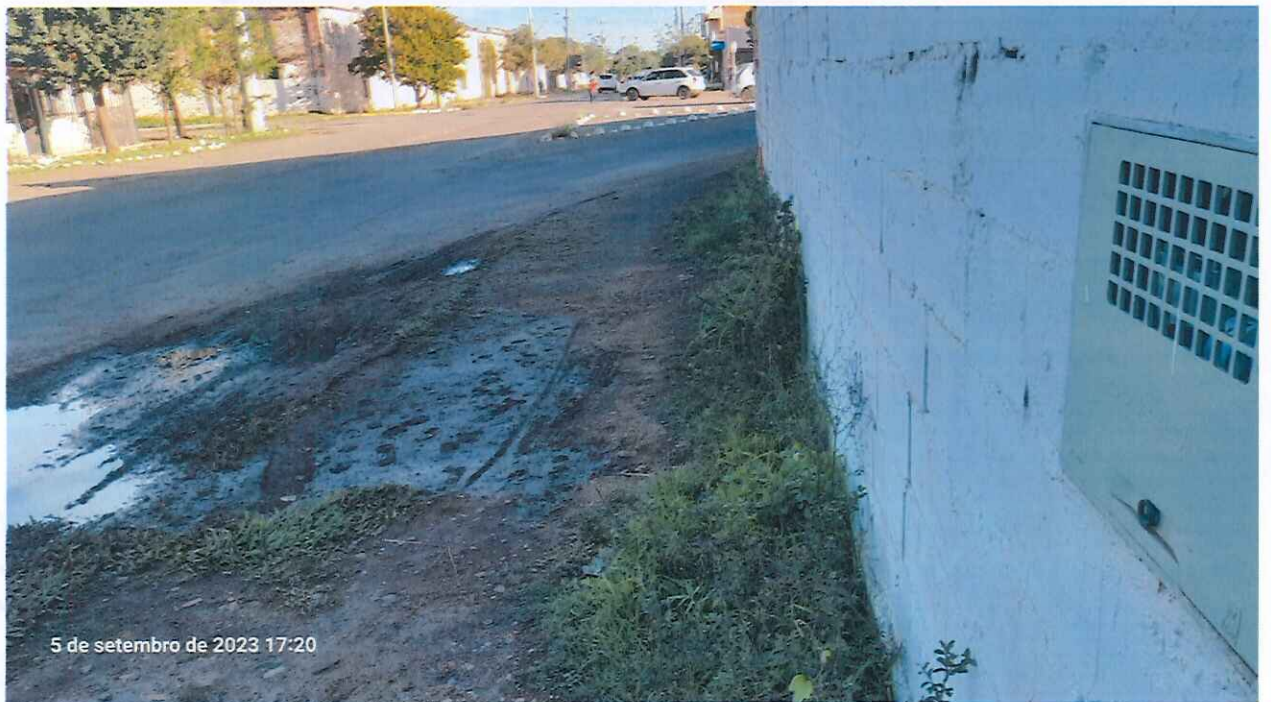
PARÂMETROS DE QUALIDADE REALIZADOS

TURBIDEZ (JT)	ANÁLISE FÍSICAS	ANÁLISE QUÍMICAS	ANÁLISES QUE ATENDIAM
CLORO RESIDUAL LITROS (mg/L)	110	110	110
GOLTE GERMES E TUA (mg/L)	110	110	110
ESCHERICHIA COLI	110	110	110
CON. APARENTE (mg/L)	110	110	110

**Demonstrativo Mensal: Endereço Rua Julio de Castilho nº 3489 – Bairro São João**



**Rede de Água e Esgoto – Rua Benjamin Constant**





**Rede de Água e Esgoto – Rua Benjamin Constant**



5 de setembro de 2023 17:19

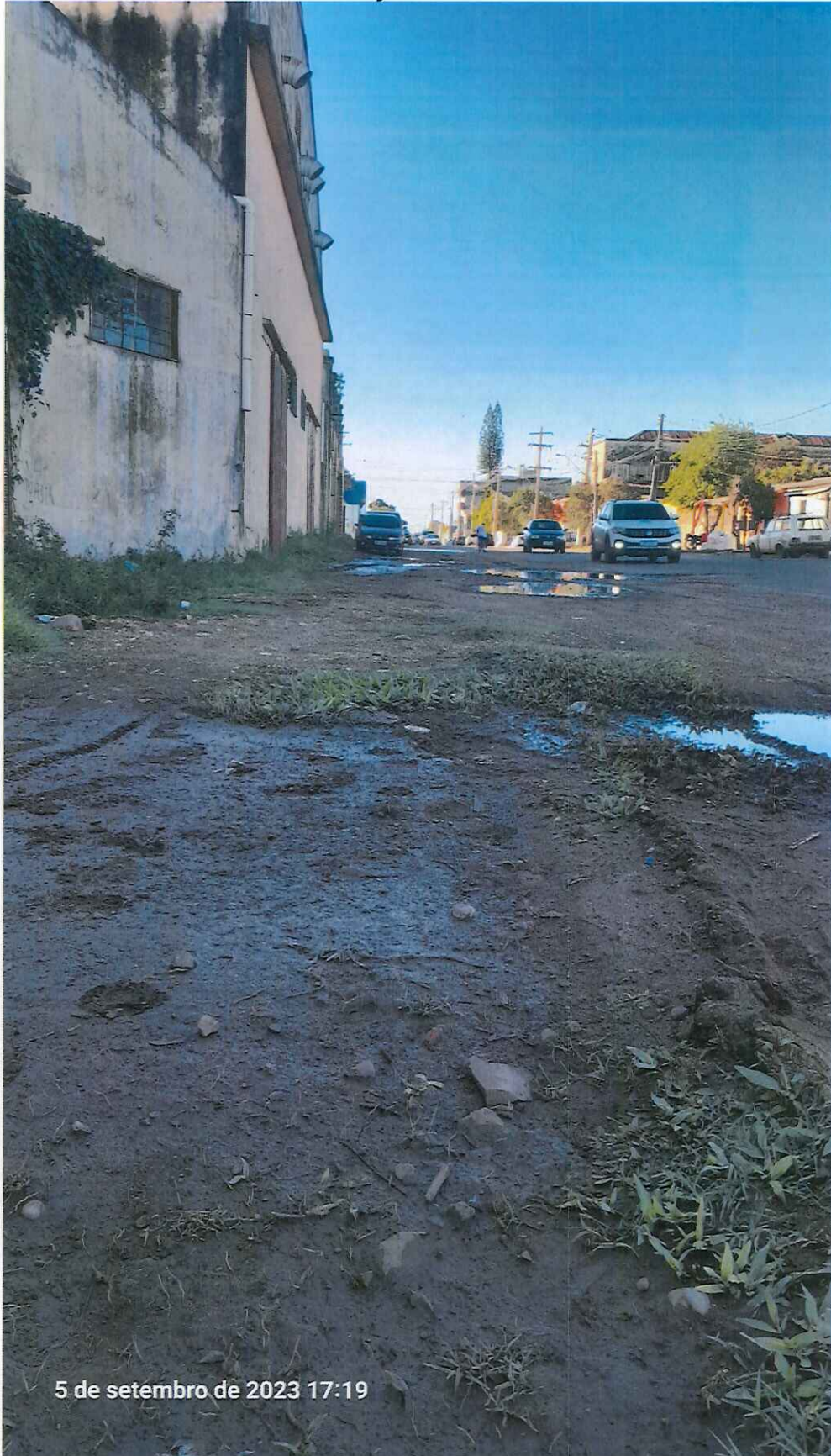


**Rede de Água e Esgoto – Rua Benjamin Constant**





**Rua Benjamin Constant**



5 de setembro de 2023 17:19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS  
**GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA**



**Escola de Samba Deu Chucha na Zebra – Rua Julio de Castilhos nº 3489 – Bairro São João**



5 de setembro de 2023 17:21



5 de setembro de 2023 17:20